



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Equipe de Supervisão Itapeva

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00138203/2025-66

**Interessado:** Professor do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino médio

**Assunto:** Edital de Credenciamento Professor Olímpico

## EDITAL

### SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA ESCOLA OLÍMPICA EE OTAVIO FERRARI

A Dirigente de Ensino – Região de Itapeva, de acordo com a Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas.

- 1- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, na unidade escolar selecionada, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
- 2 - **As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados.

#### **São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:**

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:
  - 2.1 **Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;**
  - 2.2 **Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;**

### **2.3 Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;**

2.4 Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.5 Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.6 Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3. A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3. - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4. Em caráter excepcional, a Diretoria de Ensino caso não haja docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratará candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

5. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

6. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

### **Da Organização e Seleção**

A Diretoria de Ensino organizará o processo seletivo, por meio das seguintes etapas:

1. Inscrição dos candidatos

2. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;

3. Entrevista com os candidatos selecionados, on-line

4. Publicação da classificação

5. Atribuição de aulas para professor selecionado.

### **Das Inscrições**

**Período do credenciamento: 10 à 28 de fevereiro**

O candidato deverá se **inscrever de 13/02/2025 a 17/02/2025** através do Formulário de inscrição: <https://forms.gle/zRcMxT175XtCBFqC8>

Análise do Currículo Profissional do candidato: **de 17 a 21/02/2025**

Entrevista com os candidatos de acordo com o agendamento de horários a ser divulgado: **de 24/02 a 28/02/2025**

**Divulgação do resultado: 07/03/2025**

1. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
2. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
3. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Das disposições finais**

- 1 – A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
- 2 – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salva guardando direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
- 4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
- 5 – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/>

**Anexo I****Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas**

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15, 22, 29
Abril	05, 12, 26
Maio	10, 17, 24, 31
Junho	07, 14
Agosto	09, 16, 23, 30
Setembro	06, 13, 20, 27
Outubro	04, 11, 18

Novembro	08
----------	----

## Anexo II

Este calendário poderá ser utilizado pela Diretoria de Ensino que tiveram algum sábado de aula afetado em decorrência de feriados municipais. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2025 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Gisele Silva De Oliveira, Supervisor de Ensino**, em 12/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Pinheiro Garcia, Dirigente Regional de Ensino**, em 12/02/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056241391** e o código CRC **7422825F**.